

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

PROCESSO Nº. 0011918.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de prédios públicos.

DATA DA SESSÃO: 15 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas.

LOCAL: Rua 08 nº. 1000, centro, ITAPAGIPE - MG.

ITAPAGIPE/MG, 27 de janeiro de 2017.

Thaís Moreira de Melo
Pregoeira

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de prédios públicos.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta do Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência – Anexo II;
- Modelo de Credenciamento – Anexo III;
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital – Anexo IV;
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo V;
- Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VI;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação – Anexo VII;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 – Anexo VIII;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX;
- Modelo de Proposta Comercial – Anexo X;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

PROCESSO Nº. 0011918.

Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de prédios públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, sito na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas, no endereço acima, tipificado de **MENOR PREÇO Por Item**. O Pregão será realizado por Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 99/2017 e regido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de prédios públicos, conforme descrição no Termo de Referência.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Será vedada a participação de empresa:

2.1.1.1. Em consórcio;

2.1.1.2. Com falência decretada ou concordata;

2.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a **Pregoeira**.

4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no

caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o anexo III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1**, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

4.1.3. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.

4.2. Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).

4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme anexo V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX;**

4.4. Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues a **Pregoeira** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.

4.5. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

4.7. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, dia 15 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.

6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.2.1. Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, a **Pregoeira**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.

6.2.2. O **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG.
Pregão Presencial nº. 16/2017
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

6.2.3. O **ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG
Pregão Presencial nº. 16/2017
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pela **Pregoeira**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. Às 12:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.1.1. Após a fase do item 7.1.1, a **Pregoeira** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01 e 02**, os quais serão rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01**.

7.2. PROPOSTA

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01**, serão rubricadas pela **Pregoeira** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo X que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA**.

7.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- a)** Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;
- b)** Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo e por extenso, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;
- c)** Especificações claras e precisas do objeto do edital.
- d)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias.

7.3.1. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extensos, prevalecerá o valor por extenso.

7.4. Desclassificação

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- e) Apresentar proposta alternativa.

7.5. Dentre as propostas aceitas, a pregoeira verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.

7.5.1. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, a Pregoeira convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MAIOR VALOR** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

7.6.1.1. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

7.6.2. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

7.6.3. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e

será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

7.7. DO JULGAMENTO

7.7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO Por Item.

7.7.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

7.7.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.7.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.2.3. Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.7.3. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.7.4. Terminada a fase de lances verbais, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes

classificados em primeiro lugar.

7.8.2. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pela **Pregoeira** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria, bem como documentos pessoais, tanto do proprietário quanto do procurador (se for o caso).

7.9.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014; fornecidos pela:

c.2) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

c.3) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

c.4) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura do **Município de Itapagipe/MG**;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** Certidão Conjunta com a Receita Federal conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

7.9.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

7.9.1.4. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

a) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo IV;

b) Declaração de Idoneidade - Anexo VI;

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;

d) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - Anexo VIII;

7.10. DA INABILITAÇÃO

7.10.1. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

7.10.2. É facultado a **Pregoeira** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

7.10.3. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

8. DOS RECURSOS

8.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos ao Sr. Prefeito para homologação do certame e contratação.

9.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

9.3. Da Publicação dos Atos

9.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via fax, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;

10.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Itapagipe -MG, situada na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade.

10.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

10.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

10.6. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

10.7. Condições para assinatura do contrato:

10.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

11.1. O prazo para entrega dos itens será o constante da minuta de contrato em anexo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

13. DO PREÇO

13.1. O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pela Pregoeira.

13.2. No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da

obrigação assumida.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

15.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos produtos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Entregar os itens na forma pactuada;
- b) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- e) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº.:

02.01.07.00.04.122.2106.01.2106.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.122.2036.03.2036.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.09.00.10.301.2127.01.2127.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.11.00.27.122.2044.01.2044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.16.00.13.391.2158.01.2158.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade;

18.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

18.3. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

18.4. As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

18.5. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

18.6. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

18.7. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

18.8. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

18.9. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

18.10. A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.

18.11. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

18.12. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.13. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

18.14. As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

19. DA NÃO ENTREGA DOS ITENS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

19.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;

- c) A dissolução da sociedade;
- d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2.1. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS ILÍCITOS PENAIS

20.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

21.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

22.2. A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde

que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

22.5. É facultado a Pregoeira ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.6. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela **Pregoeira**, através de correspondência dirigida às empresas concorrentes, via fax, correio eletrônico ou publicação de aviso em jornal da Região.

22.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.8.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.9. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº. 02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60 (sessenta)** dias da data de sua emissão.

22.10. Durante o Processo Licitatório, e a critério da Pregoeira, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE Nº. 02** que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Itapagipe/MG.

22.11. Compõem o presente Edital:

- a) Minuta do Contrato;
- b) Termo de Referência;
- c) Modelo de Credenciamento;
- d) Modelo de Declaração que Aceita as Condições do Edital;

- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- j) Modelo de Proposta Comercial.

22.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

23. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. O edital poderá ser obtido na Rua Oito, nº. 1000, Centro, Itapagipe-MG.

23.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pela Pregoeira, de segunda à sexta-feira, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, ou através do telefone/fax (34) 3424-9000.

23.3. O preço do presente Edital é de R\$ 30,00 (trinta) reais, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

24. FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Itapagipe/MG, 27 de janeiro de 2017.

Thaís Moreira de Melo
Pregoeira

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2017.

Pregão Presencial n.º 16/2017.

Processo n.º 0011918.

Contrato de, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, e de outro lado,, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, n.º 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal BENICE NERY MAIA, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade n.º M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF n.º 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, n.º 1.465, na cidade de Itapagipe/MG.

CONTRATADA:-

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

A Contratada se compromete a entregar ao Contratante materiais de construção para reforma e ampliação de prédios públicos.

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial n.º 16/2017

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de **R\$** (.....).

Subcláusula Única: O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em 15 dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., **sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.**

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos materiais entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

- I - Defeitos nos materiais;
- II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva das mercadorias.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, montagem, instalação, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, ou até a entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los em até 05 (cinco) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de seu início/sua entrega, com motivo plenamente justificado.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega das mercadorias, por erro da Contratada.

Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Valor Global deste contrato é de **R\$ (.....)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias nºs.

02.01.07.00.04.122.2106.01.2106.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.122.2036.03.2036.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.09.00.10.301.2127.01.2127.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.11.00.27.122.2044.01.2044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.16.00.13.391.2158.01.2158.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - Entregar os produtos na forma pactuada;

II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nas mercadorias, mesmo que não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;

VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 16/2017.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar as mercadorias;

II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nas mercadorias;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega das mercadorias, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte das mercadorias.

Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Cláusula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão

ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima-Primeira:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - a falência ou concordata da Contratada;

VI - o atraso injustificado na entrega das mercadorias;

VII - o cometimento reiterado de erros na entrega das mercadorias;

VIII - a paralisação da entrega das mercadorias, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art.

65 e §§, da Lei nº. 8.666/93,

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº. 8.666/93.

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe/MG, 27 de janeiro de 2017.

**Município de Itapagipe/MG
Contratante**

Contratada

Testemunhas:-

RG nº.

RG nº.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

1 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Pregão

2 – OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação de prédios públicos.

2.1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Seq	Qtde	Tipo	Descrição/ valor unitário estimado
1	300	KG	AÇO CA-50 1/4 (6,35 MM) - R\$ 5,70
2	6000	KG	AÇO CA-50 1/4 (6,35 MM) - R\$ 5,70
3	600	KG	AÇO CA-50 1/4 (6,35 MM) - R\$ 5,70
4	6000	KG	AÇO CA-50 3/8 (9,52 MM) - R\$ 5,70
5	200	KG	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM) - R\$ 5,78
6	7000	KG	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM) - R\$ 5,78
7	400	KG	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM) - R\$ 5,78
8	300	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM - R\$ 4,98
9	8000	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM - R\$ 4,98
10	300	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM - R\$ 4,98
11	150	KG	AÇO CA-60 - 5,0 MM - R\$ 5,70
12	5000	KG	AÇO CA-60 - 5,0 MM - R\$ 5,70
13	400	KG	AÇO CA-60 - 5,0 MM - R\$ 5,70
14	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 1/2 - R\$ 8,92
15	30	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 1/2 - R\$ 8,92
16	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 1/2 - R\$ 8,92
17	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 3/4 - R\$ 13,55
18	40	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 3/4 - R\$ 13,55
19	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 3/4 - R\$ 13,55
20	10	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 40MM - R\$ 16,63
21	20	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 40MM - R\$ 16,63
22	35	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDABEL COM ANEL 40MM - R\$ 16,63

23	15	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 50MM - R\$ 21,96
24	60	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 50MM - R\$ 21,96
25	20	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 50MM - R\$ 21,96
26	20	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 60MM - R\$ 24,11
27	15	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 60MM - R\$ 24,11
28	10	KG	ARAME GALVANIZADO 8 BWG - 4,19MM-101,00 G/M - R\$ 14,75
29	200	KG	ARAME GALVANIZADO 8 BWG - 4,19MM-101,00 G/M - R\$ 14,75
30	30	KG	ARAME GALVANIZADO 8 BWG - 4,19MM-101,00 G/M - R\$ 14,75
31	15	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25 MM - 9,60 G/M - R\$ 9,96
32	250	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25 MM - 9,60 G/M - R\$ 9,96
33	20	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25 MM - 9,60 G/M - R\$ 9,96
34	20	M³	AREIA FINA - R\$ 85,66
35	700	M³	AREIA FINA - R\$ 85,66
36	20	M³	AREIA FINA - R\$ 85,66
37	20	M³	AREIA GROSSA - R\$ 71,10
38	700	M³	AREIA GROSSA - R\$ 71,10
39	20	M³	AREIA GROSSA - R\$ 71,10
40	400	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO - R\$ 0,58
41	600	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO - R\$ 0,58
42	2000	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO - R\$ 0,58
43	600	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO - R\$ 0,58
44	4	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA - R\$ 300,00
45	2	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA - R\$ 300,00
46	10	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA - R\$ 300,00
47	2	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA - R\$ 300,00
48	2	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA - R\$ 202,00
49	2	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA - R\$ 202,00
50	10	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA - R\$ 202,00
51	2	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA - R\$ 202,00
52	30	UN	BUCHA NYLON S-10 - R\$ 0,23
53	500	UN	BUCHA NYLON - R\$ 0,23
54	30	UN	BUCHA NYLON S-10 - R\$ 0,23
55	2	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA - R\$ 415,94
56	5	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA - R\$ 415,94
57	4	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA - R\$ 415,94
58	2	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA - R\$ 875,00
59	1	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA - R\$ 1.266,39
60	2	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMPA - R\$ 370,97
61	18	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMPA - R\$ 370,97

62	4	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMPA - R\$ 370,97
63	10	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA - R\$ 27,33
64	15	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA - R\$ 27,33
65	40	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA - R\$ 27,33
66	10	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA - R\$ 27,33
67	33	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA - R\$ 15,55
68	5	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA - R\$ 15,55
69	6	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA - R\$ 22,88
70	80	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA - R\$ 22,88
71	6	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA - R\$ 22,88
72	50	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA - R\$ 3,82
73	500	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA - R\$ 3,82
74	300	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA - R\$ 3,82
75	50	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA - R\$ 3,82
76	80	KG	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA - R\$ 0,69
77	20000	KG	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA - R\$ 0,69
78	700	KG	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA - R\$ 0,69
79	150	M²	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA POPULAR - R\$ 22,00
80	200	M²	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA POPULAR - R\$ 22,00
81	150	M²	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA POPULAR - R\$ 22,00
82	10	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=10MM DE 1,10 X 2,20 M PARA FORMA CONCRETO - R\$ 48,50
83	135	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=10MM DE 1,10 X 2,20 M PARA FORMA CONCRETO - R\$ 48,50
84	10	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=10MM DE 1,10 X 2,20 M PARA FORMA CONCRETO - R\$ 48,50
85	150	SC	CIMENTO COMUM CP I-32 (50 KG) - R\$ 28,19
86	6000	SC	CIMENTO COMUM CP I-32 (50 KG) - R\$ 28,19
87	200	SC	CIMENTO COMUM CP I-32 (50 KG) - R\$ 28,19
88	10	UN	COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISÃO HORIZONTAL P/ VIDRO - R\$ 150,00
89	5	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG - R\$ 12,66
90	10	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG - R\$ 12,66
91	8	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG - R\$ 12,66

92	17	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 18,47
93	200	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 18,47
94	17	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 18,47
95	17	UN	CURVA PVC LONGA 45G, SOLDAVEL, 100MM, P/ ESGOTO PREDIAL - R\$ 22,90
96	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM - R\$ 2,33
97	80	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM - R\$ 2,33
98	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM - R\$ 2,33
99	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM - R\$ 1,85
100	80	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM - R\$ 1,85
101	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM - R\$ 1,85
102	17	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM - R\$ 7,50
103	80	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM - R\$ 7,50
104	17	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM - R\$ 7,50
105	10	UN	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3" X 2 1/2, E= 1,2 A 1,8MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA COM PARAFUSOS - R\$ 13,61
106	126	UN	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3" X 2 1/2, E= 1,2 A 1,8MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA COM PARAFUSOS - R\$ 13,61
107	10	UN	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3" X 2 1/2, E= 1,2 A 1,8MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA COM PARAFUSOS - R\$ 13,61
108	5	UN	DUCHA METÁLICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL - R\$ 107,50
109	10	UN	DUCHA PARA BANHO, 3 TEMPERATURAS, VOLTAGEM 127, NA COR BRANCA, VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA - R\$ 51,93
110	10	UN	DUCHA PARA BANHO, 3 TEMPERATURAS, VOLTAGEM 127, NA COR BRANCA, VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA - R\$ 51,93
111	210	MT	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA - R\$ 2,25
112	210	MT	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4" (19 MM), SEM LUVA - R\$ 3,10
113	150	UN	ENGATE TORNEIRA - R\$ 11,45
114	86	UN	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRÃO MEDIO - R\$ 65,48
115	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2 - R\$ 0,76
116	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2 - R\$ 0,76
117	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2 - R\$ 4,26
118	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2 - R\$ 4,26
119	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2 - R\$ 4,26
120	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2 - R\$ 1,08
121	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2 - R\$ 1,08
122	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2 - R\$ 1,63
123	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2 - R\$ 1,63
124	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2 - R\$ 1,63
125	60	RL	FITA CREPE 25 X 50 - R\$ 9,25
126	100	RL	FITA CREPE 25 X 50 - R\$ 9,25

127	140	RL	FITA CREPE 25 X 50 - R\$ 9,25
128	100	RL	FITA CREPE 25 X 50 - R\$ 9,25
129	30	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M - R\$ 4,96
130	50	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M - R\$ 4,96
131	70	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M - R\$ 4,96
132	50	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M - R\$ 4,96
133	50	M²	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO - R\$ 22,15
134	100	M²	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO - R\$ 22,15
135	100	M²	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO - R\$ 22,15
136	10	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIVALENTE - R\$ 49,85
137	60	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIVALENTE - R\$ 49,85
138	10	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIVALENTE - R\$ 49,85
139	20	GL	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES (ACRILICO) - R\$ 53,00
140	150	GL	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES (ACRILICO) - R\$ 53,00
141	20	GL	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES (ACRILICO) - R\$ 53,00
142	10	UN	GRAFIATO E TEXTURA BARRICA 25 KG - R\$ 73,00
143	25	UN	GRAFIATO E TEXTURA BARRICA 25 KG - R\$ 73,00
144	15	UN	GRAFIATO E TEXTURA BARRICA 25 KG - R\$ 73,00
145	6	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM - R\$ 160,00
146	5	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM - R\$ 160,00
147	15	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM - R\$ 160,00
148	10	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM - R\$ 160,00
149	150	LT	IMPERMEABILIZANTE ACELERADOR DE PEGA PARA ARGAMASSA - R\$ 190,00
150	10	LT	IMPERMEABILIZANTE ACELERADOR DE PEGA PARA ARGAMASSA - R\$ 190,00
151	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - R\$ 10,75
152	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - R\$ 9,50
153	25	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - R\$ 10,75
154	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - R\$ 10,75
155	20	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - R\$ 7,45
156	20	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - R\$ 7,45
157	20	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - R\$ 7,45
158	5	UN	JANELA CHAPA DOBRADA ACO C/ ADICAO DE COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISAO HORIZONTAL P/VIDRO - R\$ 322,75
159	20	UN	JANELA CHAPA DOBRADA ACO C/ ADICAO DE COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISAO HORIZONTAL P/VIDRO - R\$ 322,75

160	10	UN	JANELA CHAPA DOBRADA ACO C/ ADICAO DE COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISAO HORIZONTAL P/VIDRO - R\$ 322,75
161	45	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM - R\$ 1,05
162	35	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM - R\$ 1,05
163	45	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM - R\$ 1,05
164	235	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM - R\$ 24,50
165	45	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM - R\$ 24,50
166	25	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4" - R\$ 3,75
167	225	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4" - R\$ 3,75
168	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM" - R\$ 1,05
169	25	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM" - R\$ 1,05
170	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM" - R\$ 1,05
171	50	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4" - R\$ 2,50
172	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM" - R\$ 3,65
173	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM" - R\$ 3,65
174	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM" - R\$ 3,65
175	25	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA PREDIAL 50MM - R\$ 3,10
176	25	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 - R\$ 1,55
177	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM - R\$ 2,60
178	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM - R\$ 2,60
179	235	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM - R\$ 2,60
180	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM - R\$ 2,60
181	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM - R\$ 4,05
182	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM - R\$ 4,05
183	250	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM - R\$ 4,05
184	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM - R\$ 4,05
185	105	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM - R\$ 1,45
186	105	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM - R\$ 1,45
187	30	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM - R\$ 1,50
188	30	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM - R\$ 1,50
189	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM - R\$ 1,50
190	30	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM - R\$ 1,50
191	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM - R\$ 2,65
192	45	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM - R\$ 2,65
193	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM - R\$ 2,65
194	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM - R\$ 2,65
195	26	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 50 MM - R\$ 4,55
196	250	UN	JOELHO PVC SOLD 45G, PB P/ESG PREDIAL DN 50MM - R\$ 4,05
197	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G, PB P/ESG PREDIAL DN 50MM - R\$ 4,05

198	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 5,13
199	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 5,13
200	235	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 5,13
201	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 5,13
202	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM - R\$ 5,25
203	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM - R\$ 5,25
204	235	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM - R\$ 5,25
205	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM - R\$ 5,25
206	225	UN	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCÁVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - R\$ 4,85
207	25	UN	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2, ÁGUA FRIA PREDIAL - R\$ 4,85
208	25	UN	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2, ÁGUA FRIA PREDIAL - R\$ 4,85
209	50	UN	JOELHO PVC, 45G, ROSCAVEL, 1 1/2, AGUA FRIA PREDIAL - R\$ 4,70
210	42	PÇ	LAVATÓRIO DE PAREDE - R\$ 57,17
211	35	UN	LIXA DE PAREDE OU MADEIRA - R\$ 1,07
212	35	UN	LIXA DE PAREDE OU MADEIRA - R\$ 1,07
213	25	UN	LIXA DE PAREDE OU MADEIRA - R\$ 1,07
214	35	UN	LIXA PARA FERRO 150. - R\$ 1,40
215	105	UN	LIXA PARA FERRO - R\$ 1,40
216	75	UN	LIXA PARA FERRO - R\$ 1,40
217	15	UN	LUVA PVC SOD, 60MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL - R\$ 7,25
218	40	UN	LUVA PVC SOLD, 50MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL - R\$ 4,25
219	20	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 7,25
220	25	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 7,25
221	25	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM - R\$ 7,25
222	26	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM - R\$ 2,80
223	25	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM - R\$ 2,80
224	28	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM - R\$ 2,80
225	105	UN	LUVA SIMPLES PVC SOLD, DN 100MM, SERIE NORMAL, P/ ESGOTO PREDIAL - R\$ 7,25
226	105	UN	LUVA SIMPLES PVC, SOLD, DN 50MM, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL - R\$ 4,25
227	40	UN	LUVA SOLD C/ ROSCA, PVC, 25MM X 3/4, P/ AGUA FRIA PREDIAL - R\$ 3,50
228	40	UN	LUVA SOLD C/ROSCA, PVC, 25MM X 1/2", P/ AGUA FRIA PREDIAL - R\$ 3,45
229	10	M³	MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE SERRADA E APARELHADA - R\$ 2.250,00
230	61	UN	MALHA POP 15X15 PAINEL 2X3 - R\$ 51,00
231	100	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2"X2MM. - R\$ 2,35
232	400	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2"X2MM. - R\$ 2,35
233	90	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2"X2MM. - R\$ 2,35
234	10	LT	MASSA ACRÍLICA 18 LT - R\$ 102,00
235	20	LT	MASSA ACRÍLICA 18 LT - R\$ 102,00

236	10	LT	MASSA ACRÍLICA 18 LT - R\$ 102,00
237	5	LA	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18L. - R\$ 49,14
238	45	LA	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18L. - R\$ 49,14
239	12	LA	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA - R\$ 49,14
240	1	UN	PADRAO 110 A FAVOR - R\$ 379,00
241	4	UN	PADRAO 110 A FAVOR - R\$ 379,00
242	1	UN	PADRAO 110 A FAVOR - R\$ 379,00
243	1	UN	PADRAO 110 CONTRA - R\$ 590,00
244	4	UN	PADRAO 110 CONTRA - R\$ 590,00
245	1	UN	PADRAO 110 CONTRA - R\$ 590,00
246	1	UN	PADRAO 220 A FAVOR - R\$ 672,50
247	2	UN	PADRAO 220 A FAVOR - R\$ 672,50
248	2	UN	PADRAO 220 A FAVOR - R\$ 672,50
249	1	UN	PADRAO 220 CONTRA - R\$ 970,00
250	4	UN	PADRAO 220 CONTRA - R\$ 970,00
251	1	UN	PADRAO 220 CONTRA - R\$ 970,00
252	10	LA	PEDRA BRITADA - R\$ 1,85
253	700	M³	PEDRA BRITADA GRADUADA /CLASSIFICADA - R\$ 87,17
254	25	M³	PEDRA BRITADA GRADUADA /CLASSIFICADA - R\$ 87,17
255	4	UN	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM - R\$ 133,00
256	15	UN	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM - R\$ 133,00
257	4	UN	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM - R\$ 133,00
258	2	UN	PORTA MADEIRA SEMI-OCA FRISADA NAS 2 FACES 80X210X3,5 - R\$ 200,37
259	30	UN	PORTA MADEIRA SEMI-OCA FRISADA NAS 2 FACES 80X210X3,5 CM - R\$ 162,50
260	10	UN	PORTA MADEIRA SEMI-OCA FRISADA NAS 2 FACES 80X210X3,5 CM - R\$ 162,50
261	20	KG	PREGO 20 x 30 - R\$ 13,28
262	20	KG	PREGO 22 X 42 - R\$ 12,95
263	280	KG	PREGOS - R\$ 13,28
264	100	KG	PREGOS - R\$ 13,28
265	30	MT	REVESTIMENTO PEI 4, 32 x 57 CM. - R\$ 17,50
266	15	M³	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - R\$ 72,00
267	200	M³	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - R\$ 72,00
268	60	GL	SELADOR LATEX PVA - R\$ 89,50
269	30	GL	SELADOR LATEX PVA - R\$ 89,50
270	32	LA	SELADOR LATEX PVA 18L - R\$ 89,00

271	75	UN	SIFAO INTELIGENTE - R\$ 10,75
272	15	GL	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - R\$ 52,50
273	95	LT	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - R\$ 45,00
274	15	GL	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - R\$ 52,50
275	25	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM - R\$ 0,83
276	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM - R\$ 0,83
277	50	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM - R\$ 0,83
278	30	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM - R\$ 0,83
279	25	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM - R\$ 1,05
280	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM - R\$ 1,05
281	50	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM - R\$ 1,05
282	30	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM - R\$ 1,05
283	20	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM - R\$ 9,95
284	60	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM - R\$ 9,95
285	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM - R\$ 9,95
286	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM - R\$ 4,95
287	50	UN	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM - R\$ 4,95
288	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM - R\$ 4,95
289	9	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM - R\$ 12,25
290	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM - R\$ 12,25
291	80	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM - R\$ 12,25
292	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM - R\$ 12,25
293	9	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM - R\$ 10,45
294	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM - R\$ 10,45
295	60	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM - R\$ 10,45
296	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM - R\$ 10,45
297	4000	UN	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COMP = 41CM - 18UN/M2 - R\$ 1,39
298	15000	UN	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COMP = 41CM - 18UN/M2 - R\$ 1,39
299	3000	UN	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COMP = 41CM - 18UN/M2 - R\$ 1,39
300	20	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4,0M. - R\$ 15,45
301	7	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50 - R\$ 13,85
302	5	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 3,66 X 1,10M - R\$ 71,83
303	60	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 3,66 X 1,10M - R\$ 71,83
304	15	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 3,66 X 1,10M - R\$ 71,83
305	5	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44 X 1,10M - R\$ 50,50
306	30	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44 X 1,10M - R\$ 50,50
307	15	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44 X 1,10M - R\$ 50,50
308	7	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX 4MM 2,44 X 0,50M - R\$ 15,45
309	39	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX 4MM 2,44 X 0,50M - R\$ 15,45

310	30	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX 4MM 2,44 X 0,50M - R\$ 15,45
311	1500	PÇ	TELHA PORTUGUESA - R\$ 1,66
312	20000	PÇ	TELHA PORTUGUESA - R\$ 1,66
313	3000	PÇ	TELHA PORTUGUESA - R\$ 1,66
314	3000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUIROS 10 X 20 X 20CM - R\$ 0,64
315	20000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUIROS 10 X 20 X 20CM - R\$ 0,64
316	6000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUIROS 10 X 20 X 20CM - R\$ 0,64
317	3000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUIROS 10 X 20 X 30CM - R\$ 0,88
318	40000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUIROS 10 X 20 X 30CM - R\$ 0,88
319	1000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUIROS 10 X 20 X 30CM - R\$ 0,88
320	6000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM - R\$ 0,30
321	59000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM - R\$ 0,30
322	8000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM - R\$ 0,30
323	50	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO - R\$ 69,15
324	90	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO - R\$ 69,15
325	90	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO - R\$ 69,15
326	65	LA	TINTA LATEX 18 LT - R\$ 209,48
327	12	LA	TINTA LATEX 18 LT - R\$ 209,48
328	15	LA	TINTA LATEX 18L BRANCO GELO PREMIUM - R\$ 209,48
329	40	GL	TINTA LATEX PVA PREMIUM - R\$ 30,75
330	20	GL	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA - R\$ 30,75
331	15	LA	TINTA PARA PISO 18L. - R\$ 181,26
332	80	LA	TINTA PARA PISO - R\$ 181,26
333	20	LA	TINTA PARA PISO - R\$ 181,26
334	220	PÇ	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA BICA ALTA - R\$ 143,63
335	20	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4. - R\$ 25,00
336	55	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 OU 3/4 - R\$ 20,00
337	20	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 OU 3/4 - R\$ 20,00
338	15	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 OU 3/4 - R\$ 57,17
339	10	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 OU 3/4 - R\$ 57,17
340	8	UN	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 - R\$ 14,62
341	55	UN	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 - R\$ 14,62
342	10	UN	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 - R\$ 14,62
343	30	UN	TORNEIRA DE ESFERA 3/4 - R\$ 17,50
344	10	UN	TORNEIRA DE ESFERA 3/4 - R\$ 17,50
345	8	PÇ	TORNEIRA ESFERA 3/4 - R\$ 15,75
346	1000	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 - R\$ 8,09

347	100	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 - R\$ 8,09
348	470	UN	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50MM - R\$ 26,80
349	50	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 - R\$ 2,85
350	470	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 - R\$ 2,85
351	50	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 - R\$ 2,85
352	360	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM NBR 5688 - R\$ 19,85
353	100	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 200MM - R\$ 44,50
354	100	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 200MM - R\$ 44,50
355	180	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 200MM - NRB 5688 - R\$ 44,50
356	120	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 300MM - NBR 5688 - R\$ 52,50
357	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM - R\$ 2,24
358	470	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM - R\$ 2,24
359	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM - R\$ 2,24
360	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM - R\$ 4,60
361	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM - R\$ 4,60
362	470	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM - R\$ 4,60
363	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM - R\$ 4,60
364	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM - R\$ 8,05
365	470	UN	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM - R\$ 8,05
366	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM - R\$ 8,05
367	4	UN	VÁLVULA DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - R\$ 137,50
368	25	UN	VÁLVULA DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - R\$ 137,50
369	4	UN	VÁLVULA DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - R\$ 137,50
370	4	UN	VASO SANITARIO LOUÇA BRANCA. - R\$ 148,95
371	6	UN	VASO SANITARIO LOUÇA BRANCA. - R\$ 148,95
372	18	UN	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA COR - PADRAO MEDIO - R\$ 148,95
373	20	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE - R\$ 67,50
374	20	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE - R\$ 67,50
375	20	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE - R\$ 67,50

Valor total global: R\$ 1.197.058,32

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:
manutenção, infraestrutura, reformas, reparos etc....

4 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

02.01.07.00.04.122.2106.01.2106.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.08.00.12.122.2036.03.2036.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.09.00.10.301.2127.01.2127.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.11.00.27.122.2044.01.2044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.16.00.13.391.2158.01.2158.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

5 – CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

- Valor global da proposta

Prazo de Validade da Proposta não será inferior a 60 Dias

6 – LOCAL DE ENTREGA:

7 – GARANTIA DE FÁBRICA:

8 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 – A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.

8.2 – O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8.3 – Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repôr o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

8.4 – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Itapagipe/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 27 de janeiro de 2017.

Elaborado por: _____
(Órgão solicitante)

Aprovo: _____
Benice Nery Maia

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AUTENTICADO

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG

Pregão Presencial nº. 16/2017

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Presencial nº. 16/2017** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº. 16/2017

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência contida no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Pregão Presencial nº. 16/2017** declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, a par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº. 16/2017

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODE LO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A Signatária (Nome da empresa), CNPJ n.º
....., sediada(endereço completo),
por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente
data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À
Prefeitura de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº. 16/2017

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, em atenção à solicitação contida no **Pregão Presencial nº. 16/2017**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 16/2017

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO X

Pregão Presencial nº. 16/2017.

Processo nº. 0011918.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Ref.: Pregão Presencial nº. 16/2017

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ nº., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Presencial nº. 16/2017**, no valor global de R\$_____ (_____).

1- Descrição dos itens, **com marca**:

Seq	Qtde	Tipo	Descrição	Marca	VI. unitário	VI. total
1	300	KG	AÇO CA-50 1/4 (6,35 MM)		R\$	R\$
2	6000	KG	AÇO CA-50 1/4 (6,35 MM)		R\$	R\$
3	600	KG	AÇO CA-50 1/4 (6,35 MM)		R\$	R\$
4	6000	KG	AÇO CA-50 3/8 (9,52 MM)		R\$	R\$
5	200	KG	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM)		R\$	R\$
6	7000	KG	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM)		R\$	R\$
7	400	KG	AÇO CA-50 5/16 (7,94 MM)		R\$	R\$
8	300	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM		R\$	R\$
9	8000	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM		R\$	R\$
10	300	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM		R\$	R\$
11	150	KG	AÇO CA-60 - 5,0 MM		R\$	R\$
12	5000	KG	AÇO CA-60 - 5,0 MM		R\$	R\$
13	400	KG	AÇO CA-60 - 5,0 MM		R\$	R\$

14	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 1/2		R\$	R\$
15	30	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 1/2		R\$	R\$
16	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 1/2		R\$	R\$
17	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 3/4		R\$	R\$
18	40	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 3/4		R\$	R\$
19	25	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 3/4		R\$	R\$
20	10	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 40MM		R\$	R\$
21	20	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 40MM		R\$	R\$
22	35	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 40MM		R\$	R\$
23	15	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 50MM		R\$	R\$
24	60	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 50MM		R\$	R\$
25	20	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 50MM		R\$	R\$
26	20	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 60MM		R\$	R\$
27	15	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL COM ANEL 60MM		R\$	R\$
28	10	KG	ARAME GALVANIZADO 8 BWG - 4,19MM-101,00 G/M		R\$	R\$
29	200	KG	ARAME GALVANIZADO 8 BWG - 4,19MM-101,00 G/M		R\$	R\$
30	30	KG	ARAME GALVANIZADO 8 BWG - 4,19MM-101,00 G/M		R\$	R\$
31	15	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25 MM - 9,60 G/M		R\$	R\$
32	250	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25 MM - 9,60 G/M		R\$	R\$
33	20	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25 MM - 9,60 G/M		R\$	R\$
34	20	M³	AREIA FINA		R\$	R\$
35	700	M³	AREIA FINA		R\$	R\$
36	20	M³	AREIA FINA		R\$	R\$
37	20	M³	AREIA GROSSA		R\$	R\$
38	700	M³	AREIA GROSSA		R\$	R\$
39	20	M³	AREIA GROSSA		R\$	R\$
40	400	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO		R\$	R\$
41	600	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO		R\$	R\$
42	2000	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO		R\$	R\$

			EXTERNO E INTERNO			
43	600	KG	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO		R\$	R\$
44	4	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA		R\$	R\$
45	2	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA		R\$	R\$
46	10	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA		R\$	R\$
47	2	UN	BANCA EM MARMORE SINTETICO 150X50 CM C/CUBA		R\$	R\$
48	2	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA		R\$	R\$
49	2	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA		R\$	R\$
50	10	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA		R\$	R\$
51	2	UN	BANCA MARMORE SINTETICO 120 X 60CM C/ CUBA		R\$	R\$
52	30	UN	BUCHA NYLON S-10		R\$	R\$
53	500	UN	BUCHA NYLON		R\$	R\$
54	30	UN	BUCHA NYLON S-10		R\$	R\$
55	2	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA		R\$	R\$
56	5	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA		R\$	R\$
57	4	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA		R\$	R\$
58	2	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA		R\$	R\$
59	1	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA		R\$	R\$
60	2	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMPA		R\$	R\$
61	18	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMPA		R\$	R\$
62	4	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L COM TAMPA		R\$	R\$
63	10	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA		R\$	R\$
64	15	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA		R\$	R\$
65	40	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA		R\$	R\$
66	10	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA		R\$	R\$

67	33	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA		R\$	R\$
68	5	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA		R\$	R\$
69	6	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA		R\$	R\$
70	80	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA		R\$	R\$
71	6	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA		R\$	R\$
72	50	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA		R\$	R\$
73	500	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA		R\$	R\$
74	300	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA		R\$	R\$
75	50	KG	CAL HIDRATADA P/ PINTURA		R\$	R\$
76	80	KG	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA		R\$	R\$
77	20000	KG	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA		R\$	R\$
78	700	KG	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA		R\$	R\$
79	150	M²	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA POPULAR		R\$	R\$
80	200	M²	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA POPULAR		R\$	R\$
81	150	M²	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA POPULAR		R\$	R\$
82	10	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=10MM DE 1,10 X 2,20 M PARA FORMA CONCRETO		R\$	R\$
83	135	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=10MM DE 1,10 X 2,20 M PARA FORMA CONCRETO		R\$	R\$
84	10	UN	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=10MM DE 1,10 X 2,20 M PARA FORMA CONCRETO		R\$	R\$
85	150	SC	CIMENTO COMUM CP I-32 (50 KG)		R\$	R\$
86	6000	SC	CIMENTO COMUM CP I-32 (50 KG)		R\$	R\$
87	200	SC	CIMENTO COMUM CP I-32 (50 KG)		R\$	R\$
88	10	UN	COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISÃO HORIZONTAL P/ VIDRO		R\$	R\$
89	5	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG		R\$	R\$
90	10	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG		R\$	R\$
91	8	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG		R\$	R\$
92	17	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
93	200	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
94	17	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN		R\$	R\$

			100MM			
95	17	UN	CURVA PVC LONGA 45G, SOLDAVEL, 100MM, P/ ESGOTO PREDIAL		R\$	R\$
96	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM		R\$	R\$
97	80	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM		R\$	R\$
98	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM		R\$	R\$
99	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM		R\$	R\$
100	80	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM		R\$	R\$
101	15	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM		R\$	R\$
102	17	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM		R\$	R\$
103	80	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM		R\$	R\$
104	17	UN	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM		R\$	R\$
105	10	UN	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3" X 2 1/2, E= 1,2 A 1,8MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA COM PARAFUSOS		R\$	R\$
106	126	UN	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3" X 2 1/2, E= 1,2 A 1,8MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA COM PARAFUSOS		R\$	R\$
107	10	UN	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3" X 2 1/2, E= 1,2 A 1,8MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA COM PARAFUSOS		R\$	R\$
108	5	UN	DUCHA METÁLICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL		R\$	R\$
109	10	UN	DUCHA PARA BANHO, 3 TEMPERATURAS, VOLTAGEM 127, NA COR BRANCA, VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA		R\$	R\$
110	10	UN	DUCHA PARA BANHO, 3 TEMPERATURAS, VOLTAGEM 127, NA COR BRANCA, VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA		R\$	R\$
111	210	MT	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA		R\$	R\$
112	210	MT	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4" (19 MM), SEM LUVA		R\$	R\$
113	150	UN	ENGATE TORNEIRA		R\$	R\$
114	86	UN	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRÃO MEDIO		R\$	R\$
115	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2		R\$	R\$
116	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2		R\$	R\$

117	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2		R\$	R\$
118	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2		R\$	R\$
119	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2		R\$	R\$
120	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2		R\$	R\$
121	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2		R\$	R\$
122	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2		R\$	R\$
123	1500	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2		R\$	R\$
124	200	MT	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2		R\$	R\$
125	60	RL	FITA CREPE 25 X 50		R\$	R\$
126	100	RL	FITA CREPE 25 X 50		R\$	R\$
127	140	RL	FITA CREPE 25 X 50		R\$	R\$
128	100	RL	FITA CREPE 25 X 50		R\$	R\$
129	30	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M		R\$	R\$
130	50	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M		R\$	R\$
131	70	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M		R\$	R\$
132	50	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M		R\$	R\$
133	50	M²	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO		R\$	R\$
134	100	M²	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO		R\$	R\$
135	100	M²	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO		R\$	R\$
136	10	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIVALENTE		R\$	R\$
137	60	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIVALENTE		R\$	R\$
138	10	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIVALENTE		R\$	R\$
139	20	GL	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES (ACRILICO)		R\$	R\$
140	150	GL	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES (ACRILICO)		R\$	R\$
141	20	GL	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES (ACRILICO)		R\$	R\$
142	10	UN	GRAFIATO E TEXTURA BARRICA 25 KG		R\$	R\$
143	25	UN	GRAFIATO E TEXTURA BARRICA 25 KG		R\$	R\$
144	15	UN	GRAFIATO E TEXTURA BARRICA 25 KG		R\$	R\$
145	6	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM		R\$	R\$
146	5	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM		R\$	R\$

147	15	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM		R\$	R\$
148	10	M²	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM		R\$	R\$
149	150	LT	IMPERMEABILIZANTE ACELERADOR DE PEGA PARA ARGAMASSA		R\$	R\$
150	10	LT	IMPERMEABILIZANTE ACELERADOR DE PEGA PARA ARGAMASSA		R\$	R\$
151	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		R\$	R\$
152	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		R\$	R\$
153	25	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		R\$	R\$
154	20	UN	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		R\$	R\$
155	20	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		R\$	R\$
156	20	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		R\$	R\$
157	20	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV		R\$	R\$
158	5	UN	JANELA CHAPA DOBRADA ACO C/ ADICAO DE COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISAO HORIZONTAL P/VIDRO		R\$	R\$
159	20	UN	JANELA CHAPA DOBRADA ACO C/ ADICAO DE COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISAO HORIZONTAL P/VIDRO		R\$	R\$
160	10	UN	JANELA CHAPA DOBRADA ACO C/ ADICAO DE COBRE PRE-ZINCADO CORRER 4 FLS SEM DIVISAO HORIZONTAL P/VIDRO		R\$	R\$
161	45	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		R\$	R\$
162	35	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		R\$	R\$
163	45	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		R\$	R\$
164	45	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM		R\$	R\$
165	235	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM		R\$	R\$
166	25	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"		R\$	R\$
167	225	UN	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"		R\$	R\$
168	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM"		R\$	R\$
169	25	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM"		R\$	R\$
170	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM"		R\$	R\$

171	50	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"		R\$	R\$
172	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM"		R\$	R\$
173	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM"		R\$	R\$
174	45	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM"		R\$	R\$
175	25	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 45G P/ AGUA PREDIAL 50MM		R\$	R\$
176	25	UN	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4		R\$	R\$
177	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM		R\$	R\$
178	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM		R\$	R\$
179	235	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM		R\$	R\$
180	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM		R\$	R\$
181	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM		R\$	R\$
182	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM		R\$	R\$
183	250	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM		R\$	R\$
184	25	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 50MM		R\$	R\$
185	105	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM		R\$	R\$
186	105	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM		R\$	R\$
187	30	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM		R\$	R\$
188	30	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM		R\$	R\$
189	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM		R\$	R\$
190	30	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM		R\$	R\$
191	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM		R\$	R\$
192	45	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM		R\$	R\$
193	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM		R\$	R\$
194	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM		R\$	R\$
195	26	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 50 MM		R\$	R\$
196	250	UN	JOELHO PVC SOLD 45G, PB P/ESG PREDIAL DN		R\$	R\$

			50MM			
197	25	UN	JOELHO PVC SOLD 45G, PB P/ESG PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
198	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
199	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
200	235	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
201	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
202	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM		R\$	R\$
203	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM		R\$	R\$
204	235	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM		R\$	R\$
205	25	UN	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM		R\$	R\$
206	225	UN	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCÁVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
207	25	UN	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2, ÁGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
208	25	UN	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2, ÁGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
209	50	UN	JOELHO PVC, 45G, ROSCAVEL, 1 1/2, AGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
210	42	PÇ	LAVATÓRIO DE PAREDE		R\$	R\$
211	35	UN	LIXA DE PAREDE OU MADEIRA		R\$	R\$
212	35	UN	LIXA DE PAREDE OU MADEIRA		R\$	R\$
213	25	UN	LIXA DE PAREDE OU MADEIRA		R\$	R\$
214	35	UN	LIXA PARA FERRO 150.		R\$	R\$
215	105	UN	LIXA PARA FERRO		R\$	R\$
216	75	UN	LIXA PARA FERRO		R\$	R\$
217	15	UN	LUVA PVC SOD, 60MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
218	40	UN	LUVA PVC SOLD, 50MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
219	20	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
220	25	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
221	25	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM		R\$	R\$
222	26	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
223	25	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
224	28	UN	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
225	105	UN	LUVA SIMPLES PVC SOLD, DN 100MM, SERIE		R\$	R\$

			NORMAL, P/ ESGOTO PREDIAL			
226	105	UN	LUVA SIMPLES PVC, SOLD, DN 50MM, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL		R\$	R\$
227	40	UN	LUVA SOLD C/ ROSCA, PVC, 25MM X 3/4, P/ AGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
228	40	UN	LUVA SOLD C/ROSCA, PVC, 25MM X 1/2", P/ AGUA FRIA PREDIAL		R\$	R\$
229	10	M³	MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE SERRADA E APARELHADA		R\$	R\$
230	61	UN	MALHA POP 15X15 PAINEL 2X3		R\$	R\$
231	100	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2"X2MM.		R\$	R\$
232	400	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2"X2MM.		R\$	R\$
233	90	MT	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2"X2MM.		R\$	R\$
234	10	LT	MASSA ACRÍLICA 18 LT		R\$	R\$
235	20	LT	MASSA ACRÍLICA 18 LT		R\$	R\$
236	10	LT	MASSA ACRÍLICA 18 LT		R\$	R\$
237	5	LA	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18L.		R\$	R\$
238	45	LA	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18L.		R\$	R\$
239	12	LA	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA		R\$	R\$
240	1	UN	PADRAO 110 A FAVOR		R\$	R\$
241	4	UN	PADRAO 110 A FAVOR		R\$	R\$
242	1	UN	PADRAO 110 A FAVOR		R\$	R\$
243	1	UN	PADRAO 110 CONTRA		R\$	R\$
244	4	UN	PADRAO 110 CONTRA		R\$	R\$
245	1	UN	PADRAO 110 CONTRA		R\$	R\$
246	1	UN	PADRAO 220 A FAVOR		R\$	R\$
247	2	UN	PADRAO 220 A FAVOR		R\$	R\$
248	2	UN	PADRAO 220 A FAVOR		R\$	R\$
249	1	UN	PADRAO 220 CONTRA		R\$	R\$
250	4	UN	PADRAO 220 CONTRA		R\$	R\$
251	1	UN	PADRAO 220 CONTRA		R\$	R\$
252	10	LA	PEDRA BRITADA		R\$	R\$
253	700	M³	PEDRA BRITADA GRADUADA /CLASSIFICADA		R\$	R\$
254	25	M³	PEDRA BRITADA GRADUADA /CLASSIFICADA		R\$	R\$
255	4	UN	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM		R\$	R\$
256	15	UN	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM		R\$	R\$
257	4	UN	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM		R\$	R\$
258	2	UN	PORTA MADEIRA SEMI-OCA FRISADA NAS 2		R\$	R\$

			FACES 80X210X3,5			
259	30	UN	PORTA MADEIRA SEMI-OCA FRISADA NAS 2 FACES 80X210X3,5 CM		R\$	R\$
260	10	UN	PORTA MADEIRA SEMI-OCA FRISADA NAS 2 FACES 80X210X3,5 CM		R\$	R\$
261	20	KG	PREGO 20 x 30		R\$	R\$
262	20	KG	PREGO 22 X 42		R\$	R\$
263	280	KG	PREGOS		R\$	R\$
264	100	KG	PREGOS		R\$	R\$
265	30	MT	REVESTIMENTO PEI 4, 32 x 57 CM.		R\$	R\$
266	15	M³	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		R\$	R\$
267	200	M³	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		R\$	R\$
268	60	GL	SELADOR LATEX PVA		R\$	R\$
269	30	GL	SELADOR LATEX PVA		R\$	R\$
270	32	LA	SELADOR LATEX PVA 18L		R\$	R\$
271	75	UN	SIFAO INTELIGENTE		R\$	R\$
272	15	GL	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		R\$	R\$
273	15	GL	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		R\$	R\$
274	95	LT	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		R\$	R\$
275	25	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM		R\$	R\$
276	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM		R\$	R\$
277	50	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM		R\$	R\$
278	30	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM		R\$	R\$
279	25	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		R\$	R\$
280	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		R\$	R\$
281	50	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		R\$	R\$
282	30	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM		R\$	R\$
283	20	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM		R\$	R\$
284	60	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM		R\$	R\$
285	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM		R\$	R\$
286	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM		R\$	R\$

287	50	UN	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM		R\$	R\$
288	15	UN	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM		R\$	R\$
289	9	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM		R\$	R\$
290	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM		R\$	R\$
291	80	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM		R\$	R\$
292	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM		R\$	R\$
293	9	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM		R\$	R\$
294	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM		R\$	R\$
295	60	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM		R\$	R\$
296	15	UN	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM		R\$	R\$
297	4000	UN	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COMP = 41CM - 18UN/M2		R\$	R\$
298	15000	UN	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COMP = 41CM - 18UN/M2		R\$	R\$
299	3000	UN	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA COMP = 41CM - 18UN/M2		R\$	R\$
300	20	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4,0M.		R\$	R\$
301	7	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50		R\$	R\$
302	5	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 3,66 X 1,10M		R\$	R\$
303	60	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 3,66 X 1,10M		R\$	R\$
304	15	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 3,66 X 1,10M		R\$	R\$
305	5	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44 X 1,10M		R\$	R\$
306	30	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44 X 1,10M		R\$	R\$
307	15	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44 X 1,10M		R\$	R\$
308	7	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX 4MM 2,44 X 0,50M		R\$	R\$
309	39	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX 4MM 2,44 X 0,50M		R\$	R\$
310	30	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX 4MM 2,44 X 0,50M		R\$	R\$
311	1500	PÇ	TELHA PORTUGUESA		R\$	R\$
312	20000	PÇ	TELHA PORTUGUESA		R\$	R\$
313	3000	PÇ	TELHA PORTUGUESA		R\$	R\$

314	3000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM		R\$	R\$
315	20000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM		R\$	R\$
316	6000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM		R\$	R\$
317	3000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 30CM		R\$	R\$
318	40000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 30CM		R\$	R\$
319	1000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 30CM		R\$	R\$
320	6000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM		R\$	R\$
321	59000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM		R\$	R\$
322	8000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM		R\$	R\$
323	50	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO		R\$	R\$
324	90	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO		R\$	R\$
325	90	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO		R\$	R\$
326	65	LA	TINTA LATEX 18 LT		R\$	R\$
327	12	LA	TINTA LATEX 18 LT		R\$	R\$
328	15	LA	TINTA LATEX 18L BRANCO GELO PREMIUM		R\$	R\$
329	40	GL	TINTA LATEX PVA PREMIUM		R\$	R\$
330	20	GL	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA		R\$	R\$
331	15	LA	TINTA PARA PISO 18L.		R\$	R\$
332	20	LA	TINTA PARA PISO		R\$	R\$
333	80	LA	TINTA PARA PISO SIMILAR A (NOVACOR)		R\$	R\$
334	220	PÇ	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA BICA ALTA		R\$	R\$
335	20	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4.		R\$	R\$
336	55	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 OU 3/4		R\$	R\$
337	20	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 OU 3/4		R\$	R\$
338	15	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 OU 3/4		R\$	R\$
339	10	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 OU 3/4		R\$	R\$
340	8	UN	TORNEIRA DE ESFERA 1/2		R\$	R\$
341	55	UN	TORNEIRA DE ESFERA 1/2		R\$	R\$
342	10	UN	TORNEIRA DE ESFERA 1/2		R\$	R\$
343	30	UN	TORNEIRA DE ESFERA 3/4		R\$	R\$
344	10	UN	TORNEIRA DE ESFERA 3/4		R\$	R\$
345	8	PÇ	TORNEIRA ESFERA 3/4		R\$	R\$

346	1000	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688		R\$	R\$
347	100	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688		R\$	R\$
348	470	UN	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 PARA ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
349	50	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688		R\$	R\$
350	470	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688		R\$	R\$
351	50	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688		R\$	R\$
352	360	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM NBR 5688		R\$	R\$
353	100	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 200MM		R\$	R\$
354	100	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 200MM		R\$	R\$
355	180	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 200MM - NRB 5688		R\$	R\$
356	120	MT	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 300MM - NBR 5688		R\$	R\$
357	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM		R\$	R\$
358	470	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM		R\$	R\$
359	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM		R\$	R\$
360	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM		R\$	R\$
361	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM		R\$	R\$
362	470	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM		R\$	R\$
363	50	MT	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM		R\$	R\$
364	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
365	470	UN	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
366	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM		R\$	R\$
367	4	UN	VÁLVULA DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO		R\$	R\$
368	25	UN	VÁLVULA DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO		R\$	R\$
369	4	UN	VÁLVULA DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO		R\$	R\$
370	4	UN	VASO SANITARIO LOUÇA BRANCA.		R\$	R\$
371	6	UN	VASO SANITARIO LOUÇA BRANCA.		R\$	R\$

372	18	UN	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA COR - PADRAO MEDIO		R\$	R\$
373	20	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE		R\$	R\$
374	20	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE		R\$	R\$
375	20	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE		R\$	R\$

Observação: Fornecedores por gentileza baixar o sistema de cotação disponível no site: <http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php> , e posteriormente solicitar ao departamento de licitação e/ou email licitacao@itapagipe.mg.gov.br a exportação dos itens para cotação. A proposta deve ser entregue obrigatoriamente impressa e em mídia.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referencia, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).

5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag.

n° conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante legal